



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº 37/2025

DE 20 DE JANEIRO DE 2025

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Rosário do Catete.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rosário do Catete no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos art. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Rosário do Catete, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Elaine Santana da Silva Santos - CPF 020.363.815-88 - Gestora do Contrato;

**II** - Igor dos Santos Matos - CPF 071.300.575-05 - Fiscal Setorial;



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 02/2025, decorrente do procedimento de licitação nº 02/2025.

**Parágrafo único.** Consideram-se emendadas complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
<b>RAFAELA BATALHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA</b>	Fornecimento de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender os pleitos administrativos e legislativos junto à Câmara Municipal de Rosário do Catete, abrangendo a orientação e análise de minutas de proposições legislativas e sua adequação à técnica legislativa, consultoria jurídica para emissão de pareceres técnicos quando solicitado, assessoria jurídica em processos junto aos órgãos de controle externo nos casos em que a Câmara Municipal figure como parte, defesa institucional da Câmara Legislativa e acompanhamento das sessões legislativas conforme solicitação da Presidência.	O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Rosário do Catete, de 29 Janeiro de 2025.

**Ellyson da Silva Santos**  
**Presidente da Câmara Municipal de Rosário do Catete**